

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
17.03	SECRETARIA DA JUSTICA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC.ESPECIAL	30.000.000,00
	SUB-TOTAL	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
ATIVIDADES		
02.04.014.2.240	CORRENTE PROGR.C/REC.DO FUNDO ASSIST.JUDICIARIA	30.000.000,00
	CAPITAL	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
TOTALS ...		30.000.000,00
REDUÇÃO		
17.03	SECRETARIA DA JUSTICA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000.000,00
	SUB-TOTAL	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
ATIVIDADES		
02.04.014.2.240	CORRENTE PROGR.C/REC.DO FUNDO ASSIST.JUDICIARIA	30.000.000,00
	CAPITAL	30.000.000,00
	TOTAL	30.000.000,00
TOTALS ...		30.000.000,00

DECRETO N.º 25.427, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.343.092,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e noventa e dois cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 4.048.793,00 (quatro milhões, quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 1.294.299,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e nove cruzados), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	274.082,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.539.505,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.238.705,00
	SUB-TOTAL	5.053.092,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00
	SUB-TOTAL	290.000,00
	TOTAL	5.343.092,00
ATIVIDADES		
14.80.021.2.374	CORRENTE COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	290.000,00
	CAPITAL	1.580.382,00
	TOTAL	1.870.382,00
14.80.021.2.516	MANUTENCAO DE PROPRIO	881.746,00
14.80.021.2.515	ESPORTE E RECREACAO DO TRABALHADOR	185.000,00
14.80.228.2.377	ASSISTENCIA SINDICAL	500.000,00
14.80.473.2.380	FORMACAO E COLOCACAO DE PAO-DE-OBRA	2.195.944,00
14.80.477.2.381		2.195.944,00
TOTALS ...		5.053.092,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	341.510,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	952.799,00
	SUB-TOTAL	1.294.299,00
	TOTAL	1.294.299,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO ADMINISTRACAO DIRETA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	729.304,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	219.305,00
	SUB-TOTAL	948.609,00
	TOTAL	948.609,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO ADMINISTRACAO DIRETA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	729.304,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	219.305,00
	SUB-TOTAL	948.609,00
	TOTAL	948.609,00

DECRETO N.º 25.428, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 7.252.173,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.252.173,00
	SUB-TOTAL	7.252.173,00
	TOTAL	7.252.173,00
ATIVIDADES		
14.80.021.2.374	CORRENTE COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	7.252.173,00
	CAPITAL	7.252.173,00
	TOTAL	7.252.173,00
TOTALS ...		7.252.173,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO ADMINISTRACAO DIRETA	
4.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.252.173,00
	SUB-TOTAL	7.252.173,00
	TOTAL	7.252.173,00

DECRETO N.º 25.429, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 7.569.016,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, e dezesseis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
24.02	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	591.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.978.016,00
	SUB-TOTAL	5.569.016,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00
	SUB-TOTAL	2.000.000,00
	TOTAL	7.569.016,00
ATIVIDADES		
08.46.021.2.391	CORRENTE COORDENACAO DE ESPORTE E RECREACAO	2.000.000,00
	CAPITAL	7.569.016,00
	TOTAL	7.569.016,00
TOTALS ...		7.569.016,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
24.02	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO ADMINISTRACAO DIRETA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	591.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.978.016,00
	SUB-TOTAL	5.569.016,00
	TOTAL	5.569.016,00

DECRETO N.º 25.430, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, para transferência à Fundação Hemocentro de São Paulo-FHSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.932.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
28.40	SECRETARIA DO GOVERNO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.708.000,00
	SUB-TOTAL	1.708.000,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	224.000,00
	SUB-TOTAL	224.000,00
	TOTAL	1.932.000,00
ATIVIDADES		
13.75.431.8.432	CORRENTE ATIV.DA FUND.HEMOCENTRO DE S.P.-F/HSP	224.000,00
	CAPITAL	1.708.000,00
	TOTAL	1.932.000,00
TOTALS ...		1.932.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
28.40	SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRACAO INDIRETA	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.708.000,00
	SUB-TOTAL	1.708.000,00
	TOTAL	1.708.000,00

DECRETO N.º 25.431, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de junho de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
14.82	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO CART.PREV.DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	93.000,00
	SUB-TOTAL	93.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	SUB-TOTAL	7.000,00
	TOTAL	100.000,00
ATIVIDADES		
15.82.492.2.189	CORRENTE ASSIST. PREVIDENCIARIA AOS ADVOGADOS	7.000,00
	CAPITAL	93.000,00
	TOTAL	100.000,00
TOTALS ...		100.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
14.82	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO CART.PREV.DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	
3.2.9.1	SENTENÇAS JUDICIARIAS	93.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	SUB-TOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00